RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 04/2013

O **CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos nºs. **41285638/2008-Pianca Transportes e Turismo Ltda EPP, 57214662/2012- Junior Loza (Viação Satélite Ltda),58996443/2012-Izaias Ferreira da Vitória** e **59088702/2012-Rede Brasileira de Automotores Ltda ME.**

RESOLVE:

INDEFERIR os recursos interpostos e **MANTER** os autos de infração nºs **10443, 10137, 9415** e **6259**.

Vitória, 21 de Fevereiro 2013

Valdir Antonio Uliana
Presidente do C.T.I.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 25/02/2013.